



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-REQ/253

Vitória-ES. 18 de setembro de 2024

Senhor Vereador
Leandro Piquet De Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação nº 112/2024 de autoria do vereador André Moreira, através do Of. nº 221/2024-SEMMAM/GAB e do Parecer Técnico nº 43/2024-SEMMAM/GCA/CMAHS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,


Regis Mattos Teixeira
Secretário de Governo em Exercício

Ref. Proc.

6260958/2024- PMV

7675/2024- CMV



Ofício nº. 221/2024-SEMMAM/GAB

Vitória, 18 de setembro de 2024

À SEGOV/SUB-RI

Ref.: Requerimento de Informação n.º 112/2024

Resposta ao OF. RQI DEL Nº 112

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de Requerimento de Informação de iniciativa do vereador André Moreira por meio do qual elaborou questionamentos acerca da balneabilidade.

A demanda foi encaminhada à Gerência de Controle Ambiental, setor técnico competente para tratar do caso, no qual se manifestou nos termos da documentação anexa (PARECER TÉCNICO Nº 43/2024 - SEMMAM/GCA/CMAHS).

Eis o que temos a informar.

Aproveitamos a oportunidade para fortalecer nossos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

TARCISIO JOSE
FOEGER:07781975731

Assinado digitalmente por TARCISIO
JOSE FOEGER:07781975731
DN: cn=TARCISIO JOSE
FOEGER:07781975731, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=(em branco),
email=tjfoeger@vitoria.es.gov.br
Data: 2024.09.18 10:35:05 -03'00'

TARCISIO JOSÉ FÖEGER
Secretário Municipal de Meio Ambiente

O documento foi adicionado eletronicamente por TARCISIO JOSE FOEGER, CPF: ***.19.757-** em 18/09/2024 14:12:52. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
5ECD94-99CD-42C6-8FEB-CD1142C2A7C2



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Monitoramento Atmosférico, Hídrico e do Solo

PARECER TÉCNICO Nº 43/2024-SEMMAM/GCA/CMAHS

Referência: Processo nº 6260958/2024

Assunto: Requerimento de Informações nº 112/2024 da Câmara Municipal de Vitória – Balneabilidade dos pontos da praia da Enseada do Suá

Apresentação

A SEMMAM recebeu através do processo nº 6260958/2024 o Requerimento de Informação nº 112/2024 da Câmara Municipal de Vitória, de autoria do Vereador André Moreira. O referido documento solicita informações sobre a balneabilidade dos pontos de monitoramento 12 e 12A. Os autos foram encaminhados à SEMMAM/GCA/CMAHS para resposta aos questionamentos levantados no requerimento.

Análise

A princípio cabe esclarecer que os critérios de balneabilidade em águas brasileiras são estabelecidos pela resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 274/2000, a qual rege o Programa de monitoramento da Balneabilidade da Prefeitura de Vitória.

O programa mencionado contempla 26 pontos de monitoramento ao longo da orla do Município. Conforme determina a resolução, todos os pontos são monitorados de forma semanal, sendo o grupo coliformes termotolerantes utilizado como parâmetro. A coleta e análise das amostras são executadas por laboratório acreditado através de contrato de prestação de serviços firmado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória.

As amostras são colhidas às segundas-feiras e encaminhadas ao laboratório para incubação por 24 a 48 horas, conforme determina o método de análise. Os laudos são fornecidos pelo laboratório às quartas-feiras, quando são realizadas as trocas de plaquetas informativas nas praias, se necessário, e a classificação dos pontos é divulgada à população através do website da Prefeitura de Vitória, e pelo aplicativo móvel Vitória Online.

Sobre os questionamentos levantados, a SEMMAM/GCA/CMAHS esclarece:

Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Edifício Ítalo Batan Regis, Enseada do Suá



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Monitoramento Atmosférico, Hídrico e do Solo

1. Quais são os motivos específicos que levaram a área dos pontos 12 e 12-A a ser considerada imprópria para banho? Solicita-se uma explicação detalhada sobre os fatores ambientais, de poluição ou qualquer outro aspecto relevante que tenha contribuído para essa classificação.

Os pontos 12 e 12A não atenderam aos critérios para a classificação “própria para banho” em razão do número de coliformes termotolerantes registrados na coleta realizada no dia 05/08/2024, conforme especificado no artigo 2º, parágrafo 4º, alínea B da Resolução CONAMA nº 274/2000. Os resultados laboratoriais associados a esta classificação, que teve validade de 07 a 14 de agosto de 2024, são apresentados no **Quadro 1**.

Quadro 1. Resultados das análises de quantificação de coliformes termotolerantes nos pontos 12 e 12A no período de 08 de julho a 05 de agosto de 2024, expresso em número mais provável (NMP/100 mL).

Ponto	Data da coleta					Classificação conforme Resolução CONAMA nº 274/2000
	08/07/2024	15/07/2024	22/07/2024	29/07/2024	05/08/2024	
Ponto 12	<1,8	7,8	2,0	13,0	3.500	Impróprio para banho
Ponto 12A	13,0	45,0	6,8	9,2	3.500	Impróprio para banho

A balneabilidade pode ser influenciada por diversos fatores, como a salinidade, a energia solar, as marés, ventos e, principalmente, pela ocorrência de chuvas. Berg e outros autores (2013) afirmam:

As chuvas contribuem para a deterioração da qualidade das águas das praias, que nesses episódios recebem uma grande quantidade de esgotos, lixo e outros detritos, carregados através de galerias de águas pluviais, córregos e canais de drenagem. Assim, há um aumento considerável na densidade de bactérias nas águas litorâneas.

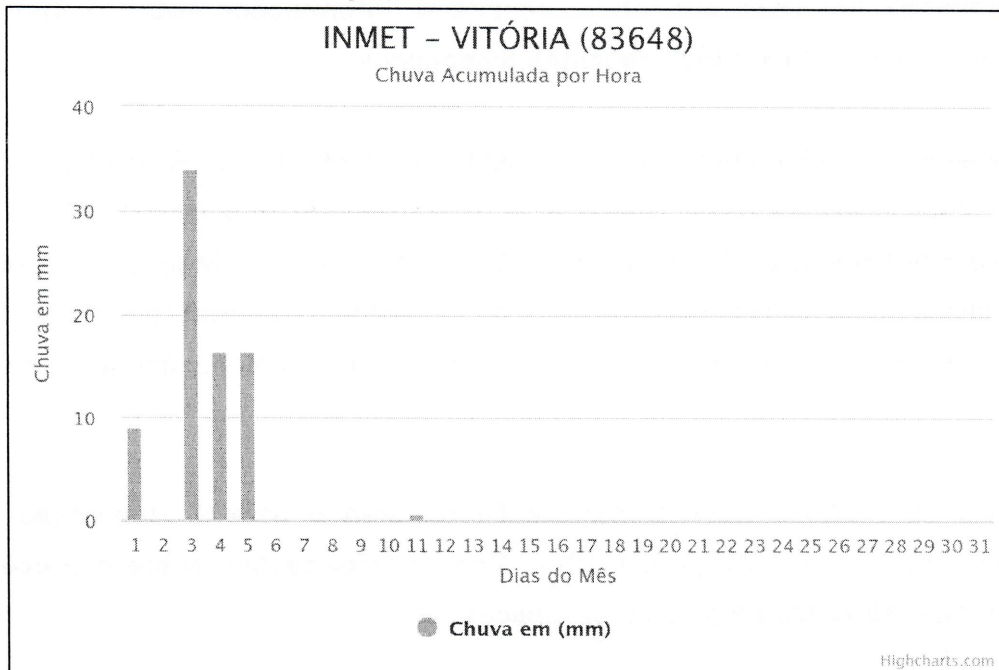
No dia da coleta (05 de agosto de 2024), bem como nos dias que a precederam, foi registrada a ocorrência de precipitação em Vitória, conforme consulta realizada ao banco de dados do Instituto Nacional de Meteorologia – INMET (**Figura 1**). Foram registrados 34,1 mm de chuva no dia 03/08/2024, e 16,4 mm nos dias 04 e 05 de agosto.

Desta forma, nesta ocasião, os pontos 12 e 12A, assim como outros pontos monitorados pelo programa, apresentaram valores de coliformes termotolerantes acima do usual, tendo sido alterada a classificação para “impróprio para banho” ainda em outros 04 pontos, com base no mesmo trecho da resolução.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Monitoramento Atmosférico, Hídrico e do Solo

Figura 1. Precipitação diária acumulada registrada em Vitória no mês de agosto de 2024. Fonte: INMET – Estação 83648.



- 2. Existem relatórios técnicos ou estudos realizados pela SEMMAM que fundamentam a decisão de considerar a área imprópria para banho? Se sim, solicita-se cópia digitalizada destes documentos.**

Como mencionado no item anterior, a classificação “imprópria para banho” dos pontos 12 e 12A no período de 07 a 14 de agosto de 2024 se deu pelo número de coliformes termotolerantes registrados nas amostras colhidas em 05/08/2024.

- 3. Quais medidas estão sendo adotadas pela SEMMAM para solucionar o problema identificado e restabelecer a área como adequada para banho? Existe um cronograma previsto para a implementação dessas medidas?**

A classificação da balneabilidade possui validade de uma semana, uma vez que a frequência de análise é semanal. Foi realizada nova coleta e análise em todos os pontos no dia 12/08/2024, e os pontos 12 e 12A apresentaram nesta ocasião a classificação “própria para banho”. Neste sentido, a situação foi normalizada. Mais informações sobre a classificação da balneabilidade dos pontos 12 e 12A durante a semana do dia 12 de agosto são fornecidas no item 5.



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Monitoramento Atmosférico, Hídrico e do Solo

4. A SEMMAM realiza o monitoramento contínuo da qualidade da água na área mencionada? Em caso afirmativo, solicita-se informações sobre a frequência das análises e os resultados mais recentes disponíveis.

Como esclarecido inicialmente, em atendimento às diretrizes da Resolução CONAMA n° 274/2000, todos os 26 pontos do programa de monitoramento da balneabilidade de Vitória são amostrados e analisados de forma semanal, sendo os resultados divulgados à população logo que recebidos e apurados pela equipe técnica da SEMMAM. É possível consultar a classificação vigente no endereço www.vitoria.es.gov.br/balneabilidade.php e no aplicativo móvel Vitória Online.

5. Existe uma previsão para a reavaliação da área e para a atualização do status quanto à sua adequação para banho? Requer informações sobre o procedimento e os critérios utilizados para essa reavaliação.

Como esclarecido nos itens anteriores, os pontos do Programa de monitoramento da Balneabilidade de Vitória são avaliados semanalmente. Foi realizada nova coleta de amostras e análise em todos os pontos no dia 12/08/2024. O número de coliformes termotolerantes registrado nesta ocasião nos pontos 12 e 12A, bem como os resultados das semanas anteriores, atenderam aos critérios do artigo 2°, parágrafo 1° da Resolução CONAMA n° 274/2000, que estabelece que as águas serão classificadas como “própria para banho” quando *“em 80% ou mais de um conjunto de amostras obtidas em cada uma das cinco semanas anteriores, colhidas no mesmo local, houver, no máximo 1.000 coliformes fecais (termotolerantes) [...]”*.

Desta forma, os pontos 12 e 12A apresentaram classificação “próprio para banho”. Os resultados foram recebidos no dia 14 de agosto, sendo a classificação divulgada no mesmo dia, com validade de uma semana. Os resultados laboratoriais associados a esta classificação são apresentados no **Quadro 2**.

Quadro 2. Resultados das análises de quantificação de coliformes termotolerantes nos pontos 12 e 12A no período de 15 de julho a 12 de agosto de 2024, expresso em número mais provável (NMP/100 mL).

Ponto	Data da coleta					Classificação conforme Resolução CONAMA n° 274/2000
	15/07/2024	22/07/2024	29/07/2024	05/08/2024	12/08/2024	
Ponto 12	7,8	2,0	13,0	3.500	<1,8	Próprio para banho
Ponto 12A	45,0	6,8	9,2	3.500	2,0	Próprio para banho



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Monitoramento Atmosférico, Hídrico e do Solo

Conclusão

O Requerimento de Informações nº 112/2024 de autoria do Vereador André Moreira solicitou esclarecimentos sobre a balneabilidade dos pontos de monitoramento 12 e 12A, localizados na Enseada do Suá. Foram prestados os devidos esclarecimentos.

Vitória, 22 de agosto de 2024.

AMANDA
NOGUEIRA
DE OLIVEIRA:
10585682720

Assinado digitalmente
por AMANDA
NOGUEIRA DE
OLIVEIRA:
10585682720
Data: 2024.08.22 09:
24:27-03'00'

Amanda Nogueira de Oliveira
Bióloga
Matrícula 612411
SEMMAM/GCA/CMAHS

Referências:

BERG, Carlos Henrique; GUERCIO, Mary Jeruza; ULBRICHT, Vânia Ribas. Indicadores de balneabilidade: a situação brasileira e as recomendações da World Health Organization. International Journal of Knowledge Engineering and Management, v. 2, n. 3, p. 83-101, 2013.

O documento foi adicionado eletronicamente por AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.56.827-** em 22/08/2024 09:26:31. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
D8DFEB75-29D9-4DFB-AC5F-8F411AF322EA